

Processo n.: @PCR 15/00311577

Assunto: Prestação de Contas referente às Notas de Empenho nº 406/2011, de R\$ 57.040,50, e nº 407/2011, de R\$ 92.959,50, pagas em 21/09/2011, repassados às Obras Sociais São Vicente. Projeto: Conclusão de um galpão para atender as necessidades da entidade

Interessados: Obras Sociais São Vicente – Luiz Alves, Martim Luis Hermes e Secretaria de Estado da Fazenda

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 139/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000:

1. Julgar regulares, na forma do art. 18, II c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas de recursos repassados à entidade Obras Sociais São Vicente – Luiz Alves, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente às Notas de Empenho n. 406/2011 (R\$ 57.040,50) e n. 407/2011 (R\$ 92.959,50), pagas em 21/09/2011, para execução do projeto “Conclusão de um galpão para atender as necessidades da entidade”.

2. Dar quitação às Obras Sociais São Vicente – Luiz Alves e ao seu Presidente à época, Sr. Martim Luis Hermes, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente às Notas de Empenho n. 406/2011 (R\$ 57.040,50) e n. 407/2011 (R\$ 92.959,50), cujas prestações de contas foram analisadas nestes autos.

3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do *Relatório DGE/COORD2/DIV4 n. 534/2020*, à Secretaria de Estado da Fazenda, à pessoa jurídica Obras Sociais São Vicente – Luiz Alves, e ao Sr. Martim Luis Hermes.

Ata n.: 11/2021

Data da sessão n.: 07/04/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC